



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 339/79

OFÍCIO Nº 1220/79 - S -

Barueri, 27 de dezembro de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 43/79, junto o Autógrafo de Lei Nº 39/79, que dispõe sobre: "Revoga, em todos os seus termos, a Lei Nº 273, de 24 de outubro de 1.977".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida propositura seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

DD. Prefeito do Município de

BARUERI